DESPACHO

1. Conforme resulta dos presentes autos, instruídos pelos serviços da IGAI, o Militar da GNR - Guarda ...(matrícula): .....(nome A), foi acusado, em sede do presente processo disciplinar, de transportar uma arma particular em ato de serviço, em desrespeitos das normas internas da GNR sobre este tipo de procedimentos.

2. Instaurado o competente processo disciplinar, corridos seus termos até final, e considerando o relatório do instrutor do processo, o despacho da Senhora Inspetora-geral da IGAI, seus termos e fundamentos, com os quais concordo, de facto e de direito, decido:

a) Aplicar ao Militar da GNR **...(matrícula): .....(nome A)** a sanção disciplinar de **REPREENSÃO ESCRITA AGRAVADA**, por violação dos deveres a que estava adstrito, nos termos identificados no relatório final do processo, e que aqui se dão por integralmente reproduzidos;

b) Remeta-se o original do processo ao Senhor Comandante Geral da GNR para cumprimento e notificação do militar, nos termos legais, com posterior envio do processo à IGAI.

09 de agosto de 2023

O Ministro da Administração Interna

José Luís Carneiro

00543/FRM